



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK  
Rua Tiradentes, nº. 19, Bairro Centro, CEP: 39.135-000  
CNPJ: 19.376.846/0001-59. Tel.: (38) 3545-1184  
[camaramunicipalpk@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalpk@yahoo.com.br)  
[www.presidentekubitschek.mg.leg.br](http://www.presidentekubitschek.mg.leg.br)

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 001/2026**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de assessoria jurídica , assessoria em licitações e o acompanhamento presencial das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek/MG.

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE

### 1. INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek – MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Aviso de Inexigibilidade de Licitação, com o objetivo de formalizar a intenção de contratação de empresa para prestação de **serviços especializados de assessoria jurídica , assessoria em licitações e o acompanhamento presencial das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek/MG.**, para atendimento das necessidades institucionais desta Casa Legislativa, em conformidade com o planejamento institucional, as especificações técnicas definidas e os dispositivos aplicáveis da **Lei nº 14.133/2021**.

### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste aviso consiste na **Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de assessoria jurídica , assessoria em licitações e o acompanhamento presencial das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek/MG.**, conforme especificado no Termo de Referência e nos anexos que integram o processo, visando atender às demandas jurídicas, normativas e procedimentais da Câmara Municipal, ao longo do exercício de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK  
Rua Tiradentes, nº. 19, Bairro Centro, CEP: 39.135-000  
CNPJ: 19.376.846/0001-59. Tel.: (38) 3545-1184  
[camaramunicipalpk@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalpk@yahoo.com.br)  
[www.presidentekubitschek.mg.leg.br](http://www.presidentekubitschek.mg.leg.br)

### 3. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação direta por inexigibilidade justifica-se em razão da **inviabilidade de competição no mercado para o objeto em questão**, considerando-se que os serviços especializados de assessoria jurídica e assessoria em licitações envolvem natureza predominantemente intelectual e técnica, cuja competição formal por meio de procedimento licitatório é inviável diante das especificidades e da singularidade exigida, conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, a contratação direta será instruída com justificativas técnicas, pareceres, pesquisa de preços e demais elementos que demonstrem a compatibilidade econômica dos valores e a vantagem para a Administração.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS

Os itens e quantitativos objeto da contratação constam no **Anexo I** – garantindo o atendimento integral da demanda.

A despesa decorrente da execução desta contratação será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

**01.122.0002.2008 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal,**

**33903500 Serviços de Consultoria,**

**Ficha - 0031.**

### 5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

**Nome da empresa:** Bruce, Coelho & Bellico - Sociedade de Advogados

**Endereço:** Rua Vereador João Bento de Souza, 67, Sagrado Coração de Jesus

**CNPJ:** 21.092.568/0001-50

**Representante Legal:** Guilherme Dias Bruce

**Valor total do contrato:** R\$ 79.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK  
Rua Tiradentes, nº. 19, Bairro Centro, CEP: 39.135-000  
CNPJ: 19.376.846/0001-59. Tel.: (38) 3545-1184  
[camaramunicipalpk@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalpk@yahoo.com.br)  
[www.presidentekubitschek.mg.leg.br](http://www.presidentekubitschek.mg.leg.br)

A proposta contemplou todos os itens do objeto, de forma clara e detalhada, em “**folha orçamento**” **própria da empresa**, redigidas em conformidade com o projeto/termo de referência e sem rasuras e que atendeu integralmente às especificações.

## 6. HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para fins de habilitação técnica e legal, o proponente deverá apresentar, conforme aplicável:

- a) Proposta comercial;
- b) CNPJ (em caso de Pessoa Jurídica);
- c) Registro comercial (empresa individual);
- d) Certidão De Débitos Tributários – Estadual (em caso de Pessoa Jurídica ou Física);
- e) Certidão De Regularidade Do FGTS -CRF (em caso de Pessoa Jurídica ou Física);
- f) Certidão Negativa De Débitos Municipais (em caso de Pessoa Jurídica ou Física);
- g) Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União (em caso de Pessoa Jurídica ou Física);
- h) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas (em caso de Pessoa Jurídica ou Física);
- i) Contrato social ou estatuto atualizado (em caso de Pessoa Jurídica);
- j) Prova da diretoria em exercício (em caso de Pessoa Jurídica);
- k) Decreto de autorização (empresa estrangeira, se aplicável) (em caso de Pessoa Jurídica);
- l) Certidão negativa de falência ou concordata (máx. 30 dias) ou CRC (Certificado de Registro Cadastral) (em caso de Pessoa Jurídica);
- m) Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou passaporte) e CPF.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK  
Rua Tiradentes, nº. 19, Bairro Centro, CEP: 39.135-000  
CNPJ: 19.376.846/0001-59. Tel.: (38) 3545-1184  
[camaramunicipalpk@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalpk@yahoo.com.br)  
[www.presidentekubitschek.mg.leg.br](http://www.presidentekubitschek.mg.leg.br)

- n) Comprovante de endereço atualizado (ex.: conta de luz, água ou correspondência oficial).
- o) Declaração assinada de que o proponente atende a todos os requisitos do edital / aviso de contratação direta, de que não existe impedimento legal para contratar com a Administração, e de que aceita as condições previstas.
- p) Documentos adicionais para habilitação: Declaração de inexistência de fatos impeditivos; Declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII da CF/88.
- q) Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para prestação de serviços compatíveis em características, prazos e quantidades com o objeto da contratação;
- r) Comprovação de capacidade técnica e operacional para execução dos serviços;
- s) Atendimento às condições administrativas e operacionais necessárias à execução contínua dos serviços contratados.

## 7. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A contratação da Bruce, Coelho & Bellico - Sociedade de Advogados foi realizada com base na Inexigibilidade de Licitação, conforme disposto no art. 74, inc. III c/c§3º da Lei nº 14.133/2021, devido à notória especialização da empresa na área pública, sendo capaz de fornecer os serviços especializados que atendem às necessidades da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek/MG.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme as condições previstas no Termo de Referência, após análise e atesto dos serviços prestados, mediante transferência bancária ao contratado, observando os prazos legais e contratuais estabelecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK  
Rua Tiradentes, nº. 19, Bairro Centro, CEP: 39.135-000  
CNPJ: 19.376.846/0001-59. Tel.: (38) 3545-1184  
[camaramunicipalpk@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalpk@yahoo.com.br)  
[www.presidentekubitschek.mg.leg.br](http://www.presidentekubitschek.mg.leg.br)

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este aviso segue os princípios da **transparência, eficiência e economicidade**, conforme estabelecido pela **Lei nº 14.133/2021**.

Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados junto ao setor de compras da Câmara ou via e-mail [comprascmpk@yahoo.com](mailto:comprascmpk@yahoo.com).

O presente aviso entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, em 21 de janeiro de 2026.

---

**Ana Roberta Cleo dos Santos Ferreira**  
**CPF: 700.999.066-27**  
**Comissão de Avaliação / Compradora e Avaliadora**  
**Nomeada pela Portaria nº. 02/2026**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK  
Rua Tiradentes, nº. 19, Bairro Centro, CEP: 39.135-000  
CNPJ: 19.376.846/0001-59. Tel.: (38) 3545-1184  
[camaramunicipalpk@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalpk@yahoo.com.br)  
[www.presidentekubitschek.mg.leg.br](http://www.presidentekubitschek.mg.leg.br)

## ANEXO I



### CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

#### Detalhamento dos Itens

Página 1 de 1

Nº Processo: 1 - 1 / 2026

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de assessoria jurídica , assessoria em licitações e o acompanhamento presencial das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek/MG.

Item	Material/Serviço	Unidade	Qtde
1	<p>Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de assessoria jurídica , assessoria em licitações e o acompanhamento presencial das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek/MG.2.1. Os serviços compreendem:</p> <p>1. Assessoria Jurídica: Prestação de serviços de apoio técnico-jurídico a secretaria da Câmara e ao legislativo, sempre que demandado, abrangendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>o Elaboração de pareceres jurídicos;</li><li>o Análise de contratos, projetos de lei e outros documentos normativos;</li><li>o Suporte na condução de processos administrativos;</li><li>o Orientação técnica para a conformidade das atividades administrativas com a legislação vigente.</li></ul> <p>1.2.2. Assessoria em Licitações: Prestação de serviços técnicos especializados no âmbito dos processos licitatórios, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>o Assessoramento e acompanhamento no planejamento das compras públicas;</li><li>o Elaboração de minutas de instrumentos convocatórios e contratos administrativos;</li><li>o Assessoria quanto à definição do objeto da licitação e a ainda assessoria para elaboração dos editais atentos à legislação vigente, bem como assessoramento na formalização das fases internas e externas da licitação;</li><li>o Assessoramento e orientação na abertura, andamento e conclusão de processos licitatórios;</li><li>o Elaboração de relatórios, quando solicitado, do andamento dos procedimentos licitatórios;</li></ul> <p>2.3. Acompanhamento presencial das Reuniões Ordinárias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>o Estar presente das reuniões que ocorrem impreterivelmente nas 2º, segundas-feiras dos meses e na ultima segundas-feiras dos meses.</li></ul>	serviço	12,0000